



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.983 DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Regulamenta o Inciso IV do Art. 3º da Lei nº 429, de 13 de agosto de 1996, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de que trata o Inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 429 de 13 de agosto de 1996, dar-se-á da seguinte forma:

I-01 (um) representante das Associações de Moradores;

II-01 (um representante da AMERVAP – Associação dos Ministros Evangélicos do Vale do Rio Preto;

III-01(um) representante da Pastoral da Família da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Glória.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de janeiro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão